



LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

ACRESCENTA VAGAS, CRIA E EXTINGUE CARGOS, ALTERA VENCIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a presente:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1.º Ficam criados os seguintes cargos no quadro de provimento efetivo do Município de Major Vieira:

I - Secretaria Municipal de Administração e Gestão:

a) Analista de compras, licitações e contratos, vencimento inicial R\$2.819,60 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

II – Secretaria Municipal de Finanças e Tributos

a) Auditor de Tributos Municipal, vencimento inicial R\$2.819,60 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

III – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

a) Fiscal Ambiental – vencimento inicial R\$5.303,79 (cinco mil, trezentos e três reais e setenta e nove centavos).

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Instrutor de Informática – vencimento inicial R\$2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

b) Terapeuta Ocupacional – vencimento inicial R\$8.094,64 (oito mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

c) Professor de Tecnologia – vencimento inicial R\$5.111,16 (cinco mil, cento e onze reais e dezesseis centavos)



d) Analista de compras, licitações e contratos, vencimento inicial R\$2.819,60 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

V - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Auxiliar em Saúde Bucal – vencimento inicial R\$2.057,54 (dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
- b) Terapeuta Ocupacional – vencimento inicial R\$8.094,64 (oito mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- c) Analista de compras, licitações e contratos, vencimento inicial R\$2.819,60 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. A descrição dos cargos, atribuições, carga horária, habilitação e formação exigidas serão descritos no Anexo XVII da Lei Complementar n. 071, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Ficam acrescentadas nas unidades administrativas que especifica, as seguintes vagas:

I - Secretaria Municipal de Administração e Gestão:

- a) 02 vagas - Analista Administrativo 40h
- b) 01 vaga - Agente Serviços Públicos 40h
- c) 01 vaga – Analista de Compras, Licitações e Contratos 40h

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) 01 vaga - Agente Serviços Públicos 40h
- b) 01 vaga - Agente Condutor de Veículos 40h
- d) 01 vaga - Assistente Social 30h

III- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) 01 vaga – Analista de Compras, Licitações e Contratos 40h
- b) 04 vagas - Agente de Serviços Públicos 40h
- c) 02 vagas – Instrutor de Informática 40h
- d) 01 vaga – Terapeuta Ocupacional 40h
- e) 01 vaga – Professor de Tecnologia 40h

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 01 vaga – Analista de Compras, Licitações e Contratos 40h
- b) 04 vagas - Agente condutor de veículos 40h



- c) 04 vagas - Agente Administrativo 40h
- d) 01 vaga - Fisioterapeuta 30h
- e) 01 vaga - Terapeuta Ocupacional 40h
- f) 03 vagas - Auxiliar em Saúde Bucal

V – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

- a) 01 vaga - Técnico Agropecuária 40h
- b) 01 vaga - Fiscal Ambiental 40h

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Tributos

- a) 01 vaga - Auditor de Tributos 40h

Art. 3.º Os cargos abaixo especificados, passarão a ter vencimento inicial correspondente a:

I – Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - R\$4.357,20 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

II- Fonoaudióloga 20h - R\$4.047,32 (quatro mil e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

III- Fonoaudióloga 40h - R\$8.094,64 (oito mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Contador – R\$6.191,81 (seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

V – Agente de Serviços Públicos e Agente Operacional - R\$1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).

VI – Agente Administrativo, Agente de Defesa Civil, Agente de Recursos Humanos, Facilitador de Oficinas, Orientador Social, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias - R\$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

VII – Agente Condutor de Máquinas – R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4.º Fica extinto o cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais.

Art. 5.º O cargo de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática passará a ter carga horária de 20h semanais e passará a ter nível de escolaridade de Ensino Superior Completo.

Art. 6.º O cargo de Fonoaudióloga da Secretaria Municipal de Educação e Cultura passará a ter carga horária de 40h semanais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Art. 7.º Alteram-se os Anexos VI, VII, IX, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI, Anexo XVII da Lei Complementar n. 071 de 20 de dezembro de 2017, passando estes a constar a seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



ANEXO VI

TABELA DE VAGAS CRIADAS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
NATUREZA DO CARGO	C/H	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	VAGAS EXISTENTES LC Nº. 71/17 e Legislações Complementares	VAGAS	
					CRIADAS	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO						
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.880,00	2	1	3
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR						
ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	Ensino Superior	R\$ 2.819,60	1	2	3
ANALISTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	40	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Comércio Exterior, Economia	R\$ 2.819,60	0	1	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



ANEXO VII

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DO CARGO	C/H	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS	
		EXIGIDA	INICIAL (R\$)	LC Nº. 71/17 e Legislações Complementares	CRIADAS	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO						
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	40	Ensino Fundamental	R\$ 2.167,88	8	4	12
GRUPO FUNCIONAL MÉDIO/TÉCNICO						
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	Ensino Médio e/ou Técnico	R\$ 1.990,00	2	4	6
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40	Ensino Médio e curso em Saúde bucal ou equivalente	R\$ 2.057,54	0	3	3
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR						
ANALISTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	40	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Comércio Exterior, Economia	R\$ 2.819,60	0	1	1
FISIOTERAPEUTA	30	Ensino Superior e Registro no Órgão de Classe	R\$ 5.303,79	3	1	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	Ensino Superior e Registro no Órgão de Classe	R\$ 8.094,64	0	1	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



ANEXO IX

TABELA DE VAGAS CRIADAS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS						
NATUREZA DO CARGO	C/H	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS	
		EXIGIDA	INICIAL (R\$)	LC Nº. 71/17 e Legislações Complementares	CRIADAS	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR						
AUDITOR DE TRIBUTOS	40	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Gestão Públicos	R\$ 2.819,60	0	1	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



ANEXO X

TABELA DE VAGAS CRIADAS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
NATUREZA DO CARGO	C/H	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS	
		EXIGIDA	INICIAL (R\$)	LC Nº. 71/17 e Legislações Complementares	CRIADAS	TOTAL
GRUPO FUNCIOANL MÉDIO/ TÉCNICO						
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40	Ensino Técnico na área de atuação	R\$ 2.057,54	2	1	3
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR						
FISCAL AMBIENTAL	40	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, Agrônômica, Florestal ou Bacharelado em Biologia.	R\$ 5.303,79	0	1	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



ANEXO XII

TABELA DE VAGAS CRIADAS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
NATUREZA DO CARGO	C/H	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	VAGAS EXISTENTES LC Nº. 71/17 e Legislações Complementares	VAGAS	
					CRIADAS	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO						
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.880,00	3	1	4
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	40	Ensino Fundamental	R\$ 2.167,88	0	1	1
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR						
ASSISTENTE SOCIAL	30	Ensino Superior e Registro no Órgão de Classe	R\$ 3.977,47	2	1	3



ANEXO XIII

TABELA DE VAGAS CRIADAS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
NATUREZA DO CARGO	C/H	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	VAGAS EXISTENTES LC Nº. 71/17 e Legislações Complementares	VAGAS	
					CRIADAS	TOTAL
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO						
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.880,00	18	4	22
GRUPO FUNCIONAL MÉDIO/TÉCNICO						
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	40	Ensino médio e técnico na área de atuação.	R\$ 2.437,00	0	2	2
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR						
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	Ensino Superior e Registro no Órgão de Classe	R\$ 8.094,64	0	1	1
PROFESSOR DE TECNOLOGIA	40	Ensino Superior - Licenciatura em Tecnologia da Informação	R\$ 5.111,16	0	1	1
ANALISTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	40	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Comércio Exterior, Economia	R\$ 2.819,60	0	1	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



ANEXO XIV

TABELAS SALARIAIS

GRUPO FUNCIONAL BÁSICO - GFB

GFB 1											
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE OPERACIONAL											
NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.936,40	R\$ 1.992,80	R\$ 2.049,20	R\$ 2.105,60	R\$ 2.162,00	R\$ 2.218,40	R\$ 2.274,80	R\$ 2.471,07	R\$ 2.602,48
II	1,05	R\$ 1.974,00	R\$ 2.033,22	R\$ 2.092,44	R\$ 2.151,66	R\$ 2.210,88	R\$ 2.270,10	R\$ 2.329,32	R\$ 2.388,54	R\$ 2.594,63	R\$ 2.732,61
III	1,10	R\$ 2.068,00	R\$ 2.130,04	R\$ 2.192,08	R\$ 2.254,12	R\$ 2.316,16	R\$ 2.378,20	R\$ 2.440,24	R\$ 2.502,28	R\$ 2.718,18	R\$ 2.862,73

GFB 4											
AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS											
NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.605,00	R\$ 3.710,00	R\$ 3.815,00	R\$ 3.920,00	R\$ 4.025,00	R\$ 4.130,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.600,40	R\$ 4.845,05
II	1,05	R\$ 3.675,00	R\$ 3.785,25	R\$ 3.895,50	R\$ 4.005,75	R\$ 4.116,00	R\$ 4.226,25	R\$ 4.336,50	R\$ 4.446,75	R\$ 4.830,42	R\$ 5.087,30
III	1,10	R\$ 3.850,00	R\$ 3.965,50	R\$ 4.081,00	R\$ 4.196,50	R\$ 4.312,00	R\$ 4.427,50	R\$ 4.543,00	R\$ 4.658,50	R\$ 5.060,44	R\$ 5.329,56

* Em razão da Lei Complementar nº 123/2025, os avanços não sofrem limitação para concessão do adicional de tempo de serviço (triênio).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



ANEXO XV

TABELAS SALARIAIS

GRUPO FUNCIONAL MÉDIO/TÉCNICO - GFMT

GFMT 1

AGENTE ADMINISTRATIVO - AGENTE DE DEFESA CIVIL - AGENTE DE RECURSOS HUMANOS
FACILITADOR DE OFICINA - ORIENTADOR SOCIAL

NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 HORAS	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.049,70	R\$ 2.109,40	R\$ 2.169,10	R\$ 2.228,80	R\$ 2.288,50	R\$ 2.348,20	R\$ 2.407,90	R\$ 2.615,66	R\$ 2.754,76
II	1,05	R\$ 2.089,50	R\$ 2.152,19	R\$ 2.214,87	R\$ 2.277,56	R\$ 2.340,24	R\$ 2.402,93	R\$ 2.465,61	R\$ 2.528,30	R\$ 2.746,44	R\$ 2.892,49
III	1,10	R\$ 2.189,00	R\$ 2.254,67	R\$ 2.320,34	R\$ 2.386,01	R\$ 2.451,68	R\$ 2.517,35	R\$ 2.583,02	R\$ 2.648,69	R\$ 2.877,22	R\$ 3.030,23

GFMT 2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.049,70	R\$ 2.109,40	R\$ 2.169,10	R\$ 2.228,80	R\$ 2.288,50	R\$ 2.348,20	R\$ 2.407,90	R\$ 2.615,66	R\$ 2.754,76
II	1,05	R\$ 2.089,50	R\$ 2.152,19	R\$ 2.214,87	R\$ 2.277,56	R\$ 2.340,24	R\$ 2.402,93	R\$ 2.465,61	R\$ 2.528,30	R\$ 2.746,44	R\$ 2.892,49
III	1,10	R\$ 2.189,00	R\$ 2.254,67	R\$ 2.320,34	R\$ 2.386,01	R\$ 2.451,68	R\$ 2.517,35	R\$ 2.583,02	R\$ 2.648,69	R\$ 2.877,22	R\$ 3.030,23

GRUPO FUNCIONAL MÉDIO/TÉCNICO - GFMT

GFMT 3

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS - AGENTE FISCAL SANITARISTA - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 2.057,54	R\$ 2.119,27	R\$ 2.180,99	R\$ 2.242,72	R\$ 2.304,44	R\$ 2.366,17	R\$ 2.427,90	R\$ 2.489,62	R\$ 2.704,43	R\$ 2.848,25
II	1,05	R\$ 2.160,42	R\$ 2.225,23	R\$ 2.290,04	R\$ 2.354,85	R\$ 2.419,67	R\$ 2.484,48	R\$ 2.549,29	R\$ 2.614,10	R\$ 2.839,65	R\$ 2.990,67
III	1,10	R\$ 2.263,29	R\$ 2.331,19	R\$ 2.399,09	R\$ 2.466,99	R\$ 2.534,89	R\$ 2.602,79	R\$ 2.670,69	R\$ 2.738,59	R\$ 2.974,87	R\$ 3.133,08

GFMT 4

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 2.437,00	R\$ 2.510,11	R\$ 2.583,22	R\$ 2.656,33	R\$ 2.729,44	R\$ 2.802,55	R\$ 2.875,66	R\$ 2.948,77	R\$ 3.203,19	R\$ 3.373,54
II	1,05	R\$ 2.558,85	R\$ 2.635,62	R\$ 2.712,38	R\$ 2.789,15	R\$ 2.865,91	R\$ 2.942,68	R\$ 3.019,44	R\$ 3.096,21	R\$ 3.363,35	R\$ 3.542,22
III	1,10	R\$ 2.680,70	R\$ 2.761,12	R\$ 2.841,54	R\$ 2.921,96	R\$ 3.002,38	R\$ 3.082,81	R\$ 3.163,23	R\$ 3.243,65	R\$ 3.523,51	R\$ 3.710,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



ANEXO XVI

TABELAS SALARIAIS

GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR - GFS

GFS 1											
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ANALISTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - AUDITOR DE TRIBUTOS											
NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 2.819,60	R\$ 2.904,19	R\$ 2.988,78	R\$ 3.073,36	R\$ 3.157,95	R\$ 3.242,54	R\$ 3.327,13	R\$ 3.411,72	R\$ 3.706,08	R\$ 3.903,17
II	1,05	R\$ 2.960,58	R\$ 3.049,40	R\$ 3.138,21	R\$ 3.227,03	R\$ 3.315,85	R\$ 3.404,67	R\$ 3.493,48	R\$ 3.582,30	R\$ 3.891,39	R\$ 4.098,33
III	1,10	R\$ 3.101,56	R\$ 3.194,61	R\$ 3.287,65	R\$ 3.380,70	R\$ 3.473,75	R\$ 3.566,79	R\$ 3.659,84	R\$ 3.752,89	R\$ 4.076,69	R\$ 4.293,49
GFS 2											
ANALISTA CONTÁBIL - CONTADOR											
NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 6.191,14	R\$ 6.376,87	R\$ 6.562,61	R\$ 6.748,34	R\$ 6.934,08	R\$ 7.119,81	R\$ 7.305,55	R\$ 7.491,28	R\$ 8.137,63	R\$ 8.570,40
II	1,05	R\$ 6.500,70	R\$ 6.695,72	R\$ 6.890,74	R\$ 7.085,76	R\$ 7.280,78	R\$ 7.475,80	R\$ 7.670,82	R\$ 7.865,84	R\$ 8.544,52	R\$ 8.998,91
III	1,10	R\$ 6.810,25	R\$ 7.014,56	R\$ 7.218,87	R\$ 7.423,18	R\$ 7.627,48	R\$ 7.831,79	R\$ 8.036,10	R\$ 8.240,41	R\$ 8.951,40	R\$ 9.427,43

GFS 5											
CONTROLADOR INTERNO - ENFERMEIRO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - FARMACÊUTICO											
MÉDICO VETERINÁRIO - AGENTE DE TURISMO - NUTRICIONISTA - PSICÓLOGO - FISIOTERAPEUTA - FISCAL AMBIENTAL											
NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 5.303,30	R\$ 5.462,40	R\$ 5.621,50	R\$ 5.780,60	R\$ 5.939,70	R\$ 6.098,80	R\$ 6.257,89	R\$ 6.416,99	R\$ 6.970,66	R\$ 7.341,36
II	1,05	R\$ 5.568,47	R\$ 5.735,52	R\$ 5.902,57	R\$ 6.069,63	R\$ 6.236,68	R\$ 6.403,73	R\$ 6.570,79	R\$ 6.737,84	R\$ 7.319,19	R\$ 7.708,43
III	1,10	R\$ 5.833,63	R\$ 6.008,64	R\$ 6.183,65	R\$ 6.358,66	R\$ 6.533,67	R\$ 6.708,67	R\$ 6.883,68	R\$ 7.058,69	R\$ 7.667,72	R\$ 8.075,49

GFS 20											
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA											
NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
20 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 4.357,20	R\$ 4.487,92	R\$ 4.618,63	R\$ 4.749,35	R\$ 4.880,06	R\$ 5.010,78	R\$ 5.141,50	R\$ 5.272,21	R\$ 5.727,10	R\$ 6.031,67
II	1,05	R\$ 4.575,06	R\$ 4.712,31	R\$ 4.849,56	R\$ 4.986,82	R\$ 5.124,07	R\$ 5.261,32	R\$ 5.398,57	R\$ 5.535,82	R\$ 6.013,46	R\$ 6.333,26
III	1,10	R\$ 4.792,92	R\$ 4.936,71	R\$ 5.080,50	R\$ 5.224,28	R\$ 5.368,07	R\$ 5.511,86	R\$ 5.655,65	R\$ 5.799,43	R\$ 6.299,81	R\$ 6.634,84

GFS21



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



FONOAUDIÓLOGO											
NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
20 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 4.047,32	R\$ 4.168,74	R\$ 4.290,16	R\$ 4.411,58	R\$ 4.533,00	R\$ 4.654,42	R\$ 4.775,84	R\$ 4.897,26	R\$ 5.319,80	R\$ 5.602,71
II	1,05	R\$ 4.249,69	R\$ 4.377,18	R\$ 4.504,67	R\$ 4.632,16	R\$ 4.759,65	R\$ 4.887,14	R\$ 5.014,63	R\$ 5.142,12	R\$ 5.585,79	R\$ 5.882,84
III	1,10	R\$ 4.452,05	R\$ 4.585,61	R\$ 4.719,18	R\$ 4.852,74	R\$ 4.986,30	R\$ 5.119,86	R\$ 5.253,42	R\$ 5.386,98	R\$ 5.851,78	R\$ 6.162,98

FONOAUDIÓLOGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL											
NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 8.094,64	R\$ 8.337,48	R\$ 8.580,32	R\$ 8.823,16	R\$ 9.066,00	R\$ 9.308,84	R\$ 9.551,68	R\$ 9.794,51	R\$ 10.639,59	R\$ 11.205,41
II	1,05	R\$ 8.499,37	R\$ 8.754,35	R\$ 9.009,33	R\$ 9.264,32	R\$ 9.519,30	R\$ 9.774,28	R\$ 10.029,26	R\$ 10.284,24	R\$ 11.171,57	R\$ 11.765,68
III	1,10	R\$ 8.904,10	R\$ 9.171,23	R\$ 9.438,35	R\$ 9.705,47	R\$ 9.972,60	R\$ 10.239,72	R\$ 10.506,84	R\$ 10.773,97	R\$ 11.703,55	R\$ 12.325,95

PROFESSOR DE TECNOLOGIA											
NÍVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
40 horas	COEF.	1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27
I	1,00	R\$ 5.111,16	R\$ 5.264,49	R\$ 5.417,83	R\$ 5.571,16	R\$ 5.724,50	R\$ 5.877,83	R\$ 6.031,17	R\$ 6.184,50	R\$ 6.718,11	R\$ 7.075,38
II	1,05	R\$ 5.366,72	R\$ 5.527,72	R\$ 5.688,72	R\$ 5.849,72	R\$ 6.010,72	R\$ 6.171,73	R\$ 6.332,73	R\$ 6.493,73	R\$ 7.054,01	R\$ 7.429,15
III	1,10	R\$ 5.622,28	R\$ 5.790,94	R\$ 5.959,61	R\$ 6.128,28	R\$ 6.296,95	R\$ 6.465,62	R\$ 6.634,29	R\$ 6.802,95	R\$ 7.389,92	R\$ 7.782,92

* Em razão da Lei Complementar nº 123/2025, os avanços não sofrem limitação para concessão do adicional de tempo de serviço (triênio).



ANEXO XVII
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

Cargo: ANALISTA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
Carga Horária Semanal – 40 Horas
Grupo Funcional Superior
Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Comércio Exterior, Economia.
Descrição do Cargo: Planejamento e processamento, operacionalização dos detalhes técnicos necessários para as contratações e compras públicas de forma direta ou por meio de licitações
Atribuições: Atuar em nível tático, operacionalizando as atividades, analisando as solicitações de compras, estudando os detalhes técnicos necessários para a compra direta ou por meio de licitações; Realizar pesquisas de preço e manter o cadastro de fornecedores atualizado; Emitir pareceres e aprovar o cadastro de fornecedores; Adquirir materiais sempre primando pela qualidade; Efetuar as compras em geral; Realiza pesquisas de fornecedores e coleta preços, efetuando análise de qualidade e optando pelo que mais atende as necessidades do órgão; Acompanhar o prazo de entrega de materiais; Acompanhar o prazo de vigência dos contratos elaboradores pelo setor de compras; Atuar nas atividades de compras, participando da cotação de preços de materiais, equipamentos e/ou matéria prima, emitindo pedidos, atualizando dados em sistema, acompanhar orçamento e controle de estoque, prestar suporte para emissão de requisições de compras, acompanhar e controlar requisições, cadastrar novos fornecedores e materiais no sistema, receber e conferir notas fiscais e pedidos de compra; Coordenar a equipe de processos de licitação de compras; Promover a supervisão dos expedientes, convocações, comunicações, relatórios, pareceres e documentos afins; Realizar os trabalhos para apuração e controle do consumo de bens, materiais, e da prestação de serviços dos órgãos da administração direta e indireta; Promover a devida orientação quanto às políticas de compras, a comprovação de sua real necessidade e acompanhar a definição da modalidade que será utilizada para o atendimento; Promover a devida emissão de relatórios em conformidade e de acordo com as requisições dos superiores hierárquicos; Realizar os trabalhos atinentes ao setor de compras, de forma a promover a integração com demais setores da administração, primando pela economia e pela eficiência dos atos praticados; Assessorar a Comissão de Licitação para traçar diretrizes e políticas relacionadas a medidas de controle e supervisão para fins de requisição de materiais; Desenvolver atividades inerentes ao bom



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



andamento da licitação: emitir relatórios para superiores hierárquicos, bem como fornecer extrato dos processos realizados para os órgãos fiscalizadores; Ter pleno conhecimento da Lei de Licitações e suas alterações, Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal atinente à matéria; Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Carga Horária Semanal: 40 Horas

Grupo Funcional: Superior

Nível de Escolaridade: Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública.

Descrição do Cargo: Orientar e exercer a fiscalização quanto à aplicação das Leis tributárias; constituir crédito tributário municipal; exercer atividades de auditoria tributária, emitir notificações e intimações; efetuar lançamento e cobranças de tributos municipais; efetuar sindicâncias e diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal.

Atribuições: Exercer a coordenação e o gerenciamento dos cadastros fiscais; constituir o Crédito Tributário Municipal, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação tributária e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros e/ou documentos assemelhados, bem como o de interditar e lacrar bens móveis por descumprimento da legislação tributária; auxiliar os demais órgãos de fiscalização no fechamento de estabelecimentos quando não regularizados ou decorrente de interdição e/ou cassação da licença; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; conferir, analisar, aprovar, avaliar guias de ITBI; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de



competência, inclusive os relativos ao reconhecimento do direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na legislação federal, estadual e municipal, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados a Administração Tributária; realizar a conferência e a inscrição de débitos vencidos e não pagos na Dívida Ativa antes do prazo prescricional; expedir certidão de dívida ativa e encaminhamento à procuradoria jurídica para execução fiscal, planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; exercer atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; requisitar o auxílio da força pública em situação que se faça necessária a presença de aparato policial, para assegurar o pleno exercício de suas atribuições; realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; atender denúncias, pertinentes a legislação tributária municipal; fiscalizar Alvarás de Licença, realizar fiscalizações de rotina, notificar e emitir intimação quando necessário; dirigir veículos do município quando necessário; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

Cargo: FISCAL AMBIENTAL
Carga Horária Semanal – 40 Horas
Grupo Funcional Superior: Cargos de Profissionais Especializados
Nível de Escolaridade Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, Agrônômica, Florestal ou Bacharelado em Biologia.
Descrição do Cargo: Executar atividades técnicas relacionadas à fiscalização, controle e monitoramento ambiental, em conformidade com as políticas públicas ambientais estabelecidas nas esferas federal, estadual e municipal. Desenvolver ações voltadas à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente, garantindo o cumprimento da legislação ambiental vigente.



Atribuições: Planejar e executar ações de fiscalização ambiental, abrangendo o controle, licenciamento, auditoria e monitoramento de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente; Realizar vistorias, inspeções técnicas e análises ambientais em empreendimentos, obras e atividades, com emissão de pareceres, relatórios, laudos, autos de infração e demais documentos técnicos; Atuar na gestão da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos naturais e proteção dos ecossistemas, incluindo o manejo e conservação de espécies; Apoiar e implementar políticas, programas e projetos de educação ambiental, difusão de tecnologias sustentáveis e estímulo à participação social na gestão ambiental; Participar da elaboração e execução de planos, programas e ações ambientais no âmbito municipal; Fornecer orientações técnicas a empreendedores e à população quanto à legislação ambiental e às boas práticas de sustentabilidade; Representar o órgão ambiental em conselhos, comissões, reuniões técnicas e eventos institucionais, quando designado; Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulatórias, agindo com ética, responsabilidade, urbanidade e respeito à hierarquia.

Cargo: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Grupo Funcional: Médio/Técnico
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo. Técnico na área de atuação.
Descrição do Cargo: Atuar como instrutor e/ou monitor das oficinas, projetos e programas de informática desenvolvidos pelo Município, através das Secretarias
Atribuições: Pesquisar, produzir instrumentos e materiais didático pedagógicos que objetivem complementar o processo ensino aprendizagem; desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar; Organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores; Manter registro diário do trabalho realizado no laboratório de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado; Prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática; Organizar e divulgar pasta de materiais didático pedagógicos de suporte ao trabalho do professor; Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais; Coibir o acesso a sites inadequados ao ambiente escolar; Manter conduta segundo os princípios éticos e De acordo com o Regimento Escolar; Realizar e manter <i>backup's</i> atualizados do disco rígido do servidor; Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática do administrativo das unidades escolares e do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação; Prestar



assessoria técnica de informática no administrativo da Secretaria Municipal De Educação; Colaborar nos projetos da área de Tecnologia da Informação, atendendo a necessidade de desenvolver novos modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos, facilitando o uso destes; Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados, conforme as normas técnicas; Colaborar na Definição, estruturação, testes e simulações de programas e sistemas a serem utilizados; Auxiliar em pesquisas e apresentação de propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas; Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos. Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante a pesquisa e estudo sejam atingidos; prestar orientações no âmbito de navegação à internet; usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão. Oferecer condições de pesquisa via internet, através de equipamentos que permitam a elaboração de trabalhos, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; Proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisas; Auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; Abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; Controlar o acesso a suas informações e a suas formas de armazenamento, a manipulação e a transmissão de acordo com as normas; Acessar arquivos de outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação de redes, computadores e sistemas armazenados garantindo todos os privilégios individuais e direitos de privacidade dos usuários ; Monitorar e registrar dados como início e fim de conexão à rede e, tempo de CPU, utilização de discos feita por cada usuário, registros de auditoria, carga de rede, dentre outros; Rever e observar periodicamente as informações, certificando-se de que não houve a violação de leis nem de regulamentos, ou para outros fins; Suspender todos os privilégios de determinado usuário em relação ao uso de redes, computadores e sistemas sob sua responsabilidade, por razões ligadas à segurança física e ao bem estar do usuário, ou por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem-estar dos outros membros da escola; Comunicar falhas ou avarias nos equipamentos através de relatórios; Conhecer e cumprir o projeto pedagógico e o regimento da unidade escolar; Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme



demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Carga Horária Semanal: 40 Horas

Nível de Escolaridade Exigida: Conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo Conselho Regional

Descrição do Cargo: Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de necessidades físicas ou psíquicas especiais.

Atribuições: Preparar programas ocupacionais destinados à pacientes internados em hospitais ou outras instituições; Propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros; Estabelecer tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes; Desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Dar orientação à família dos pacientes; Fazer visita a domicílio para, se necessário, orientar adaptações na casa dos pacientes; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargo: PROFESSOR DE TECNOLOGIA

Carga Horária Semanal – 40 Horas

Grupo Funcional Superior

Nível de Escolaridade: Ensino Superior – Licenciatura em Tecnologia da Informação

Descrição do Cargo: Atuar na docência de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na Educação Infantil na Creche e Pré-Escola, na Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano (nivelamento/alfabetização); na Educação Especial para alunos educáveis, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

Atribuições: Planejar, preparar e ministrar aula relacionadas as tecnologias educacionais; avaliar a aprendizagem dos alunos, através da preparação, aplicação e correção de instrumentos de avaliação, registro e acompanhamento dos resultados; realizar a recuperação sistemática dos alunos com dificuldades de aprendizagem;



planejar e preparar material de apoio didático; adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características sócio-culturais dos alunos, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania; acompanhar e o controlar a frequência do aluno, estimulando sua permanência na escola; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; acompanhar o controle do aproveitamento escolar do aluno, visando a elevação dos índices de aprovação; buscar a atualização e aperfeiçoamento profissional, visando a elevação de qualidade da educação prestada a população; participar do processo de definição, execução e avaliação da política educacional; manter contato com os pais e responsáveis visando ao acompanhamento a vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; participar das atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais e conselhos de classe; supervisionar as práticas pedagógicas referentes ao currículo educação básica; acompanhar estagiários das anos e disciplinas que leciona; desenvolver ações político-pedagógicas com vistas a interdisciplinaridade exigida pela dinâmica curricular; contribuir junto ao aluno para compreensão do processo democrático da escola, visando a sua livre organização; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
Carga Horária Semanal – 40 Horas
Grupo Funcional: Profissionais especializados
Nível de Escolaridade: Ensino Médio completo e Curso em Saúde Bucal ou equivalente
Descrição do Cargo: Atuar, sob supervisão do Odontólogo, na prestação de serviços na área de saúde bucal da Rede Municipal, em atividades de nível médio.
Atribuições: Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; auxiliar na consulta odontológica e



manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; desenvolver atividades odontológicas, em nível médio, em ambientes clínicos, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde; executar a revelação de placa bacteriana; fazer a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; fazer o controle de material permanente e de consumo; fazer a demonstração de técnicas de escovação; realizar o levantamento do número de pacientes atendidos, local e faixa etária, a fim de realizar mapeamentos dos locais; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, alimentando os sistemas utilizados pelo Município, Estado e Governo Federal, bem como prontuários e controles diversos; incentivar o controle social em Saúde; instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória; orientar e promover a prevenção da cárie, através de aplicação de métodos e produtos adequados; orientar os pacientes, individualmente ou em grupos, sobre saúde bucal; participar do desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal; participar dos treinamentos; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional e administrativa e/ou serviço realizado; realizar visitas domiciliares na comunidade; e desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

Carga Horária Semanal – 20 Horas

Grupo Funcional Superior

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, podendo estes ser desenvolvidos nas diversas unidades administrativas da Prefeitura, suporte técnico a Computadores, dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows XP e Linux Ubuntu, instalação e configuração de MS-Office, Open Office, instalação e configuração de browser's (Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de redes de computadores.

Atribuições: Executa atividades de assistência técnica na área de informática, nas diversas unidades administrativas da Prefeitura, bem como oferecer suporte técnico aos usuários referente a software e hardware; efetua a instalação, atualização e



manutenção do software: procede, utilizando programas-tipo fornecidos pelo construtor, ao início e à carga do sistema de exploração; testa o computador com programas de aplicação a fim de verificar o bom funcionamento do software e a sua compatibilidade com o equipamento; diagnostica, em caso de anomalia, o mau funcionamento do sistema informático, localizando as avarias de equipamento e de software; identifica e corrige os erros detectados servindo-se de mensagens transmitidas pelo computador e utilizando um ficheiro de erros próprios de cada software reportados e corrigidos pelo construtor; instala, quando for caso disso, novas versões do sistema de exploração; recolhe toda a informação disponível sobre as avarias que lhe são assinaladas; assegura a reparação das avarias assinaladas e efetua os ensaios respeitantes aos procedimentos de retoma da operação e da salvaguarda do software; digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 10 de setembro de 2025

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Assinado de forma digital por ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.09.10 15:59:14 -03'00'

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk Da Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 789/2025

Major Vieira/SC, 10 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Complementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Complementar nº 124 de 10 de setembro de 2025, que

“ACRESCENTA VAGAS, CRIA E EXTINGUE CARGOS, ALTERA VENCIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.09.10 16:03:10 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal